



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE IDEACÃO "NINHO CRIATIVO"

Estabelece as normas de seleção do Programa de Ideação “Ninho Criativo” e dá outras providências.

O UNESC - Centro Universitário do Espírito Santo torna pública à comunidade acadêmica a abertura de inscrições para o processo seletivo de projetos de ideação, com características inovadoras e/ou tecnológicas, por meio do “Programa Ninho Criativo”, na forma e condições especificadas no presente Edital.

1 DO OBJETIVO

- 1.1 Este edital tem por objetivo selecionar propostas inovadoras e criativas de qualquer área de conhecimento, para serem desenvolvidas no âmbito do programa “Ninho Criativo”, promovido pelo NESTI (Núcleo de Empreendedorismo, Sustentabilidade, Tecnologia e Inovação) e pelo NTDE (Núcleo de Treinamento e Desenvolvimento Empresarial) do UNESC.
- 1.2 O “Ninho Criativo” caracteriza-se como um programa de ideação que visa fomentar a geração de ideias em todas as áreas do saber, transformando-as em projetos viáveis e de alto impacto, para desenvolvimento em etapas subsequentes.
- 1.3 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento prévio deste Edital e a aceitação e sujeição a todas as condições e normas regulamentadoras, bem como a qualquer outro ato administrativo que o suplemente, modifique ou interprete, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2 DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1 Poderão participar do programa alunos matriculados em um dos cursos de graduação ou pós-graduação do UNESC, individualmente ou em grupos de até 5 (cinco) integrantes, com propostas de ideias em qualquer área de interesse, desde que apresentem potencial de inovação e impacto.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

- 2.2 Cada indivíduo ou grupo deverá submeter uma proposta de ideia inovadora que aborde um problema específico, propondo soluções criativas para sua resolução, podendo estas ideias se enquadrarem em áreas variadas.
- 2.3 Fica vedada a participação de professores e funcionários do UNESC no Programa Ninho Criativo como membro de equipe inscrita, exceto se for aluno matriculado no UNESC, garantindo-se que o programa seja direcionado exclusivamente aos alunos da instituição.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site do UNESC, por meio do link de acesso – <https://forms.gle/gjdPYJYigzh7NQPJA>.
- 3.1.1 Os interessados deverão preencher e submeter o formulário com suas ideias até a data limite de 27 de março de 2025, seguindo as orientações fornecidas.
- 3.1.2 Cada proposta deverá ser inscrita por apenas um integrante do grupo que deverá ser nomeado como Coordenador.
- 3.2 É vedada a participação dos integrantes em mais de um grupo.

4 DAS FASES DO PROGRAMA

- 4.1 O Programa Ninho Criativo será desenvolvido em três fases:
- 4.1.1 **Vitrine de Inovação**
- 4.1.1.1 Cada grupo deverá descrever o problema, a solução proposta, o público-alvo e os benefícios esperados.
- 4.1.1.2 As ideias serão apresentadas em uma sessão de feedback para aprimoramento das propostas.
- 4.1.1.3 Serão selecionados 05 (cinco) grupos com base na viabilidade, inovação e potencial de impacto das ideias apresentadas.
- 4.1.1.4 Grupos com menos de 5 (cinco) integrantes poderão, durante a fase de Vitrine de Inovação, admitir novos membros até atingir o limite máximo de integrantes



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

estabelecidos nesse edital, visando fortalecer a equipe para as próximas etapas do programa.

4.1.2 Mentoria e Workshop

- 4.1.2.1 Durante um período de 3 (três) meses, os grupos selecionados receberão mentorias especializadas e participarão de workshops para validar e desenvolver suas ideias.
- 4.1.2.2 Esta fase inclui testes de hipóteses, análise crítica e o desenvolvimento de protótipos, visando uma compreensão aprofundada das necessidades dos usuários.
- 4.1.2.3 A participação nas mentorias e workshops promovidos pelo Programa de Ideação Ninho Criativo é obrigatória para todos os participantes selecionados, devendo justificar a ausência em caso de não comparecimento, sob pena de desclassificação do programa ou penalizações a serem definidas pela coordenação.

4.1.3 Demo Day

- 4.1.3.1 No encerramento do programa, os grupos participarão do Demo Day, um evento dedicado ao Pitch das ideias desenvolvidas.
- 4.1.3.2 Nesse dia, cada grupo apresentará sua proposta para uma banca de investidores e parceiros, que avaliará o potencial de cada projeto.
- 4.1.3.3 Após o Demo Day, serão selecionadas 3 propostas para ingressar na fase de incubação, em que receberão suporte adicional para transformar suas ideias em soluções concretas e prontas para o mercado.

5 DO APOIO E RECURSOS

- 5.1 Os grupos selecionados na fase “Vitrine de Inovação” receberão apoio financeiro, mentorias especializadas e recursos para o desenvolvimento das suas ideias.
 - 5.1.1 Cada grupo selecionado para a fase de mentoria e workshop receberá uma bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinada ao aprimoramento e execução de sua ideia.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

5.1.2 Essa bolsa será controlada pelo NESTI, conforme solicitações específicas dos grupos, que deverão apresentar uma justificativa de uso detalhada para o custeio de materiais, serviços ou outras necessidades essenciais para a viabilização do projeto.

6 DO CRONOGRAMA

6.1 O cronograma do Programa de Ideação Ninho Criativo é o seguinte:

- I - Período de Inscrições: 06 de março de 2025 a 27 de março de 2025.
- II – Publicação do resultado da Vitrine de Inovação no site do UNESC: 14 de abril de 2025.
- III – Mentoria e Workshops: 29 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025.
- IV - Demo Day: 28 de julho de 2025.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Na fase **Vitrine de Inovação**, as propostas submetidas serão avaliadas por uma equipe interdisciplinar de acordo com os critérios e percentuais descritos abaixo, com uma pontuação total máxima de 100 pontos.

7.1.1 Inovação e Criatividade (30%):

- I. Originalidade da Solução: o quão nova e disruptiva é a solução proposta.
- II. Pensamento Criativo: capacidade de aplicar criatividade para resolver o problema proposto, de maneira não convencional.
- III. Potencial de Diferenciação: como a ideia se destaca frente a soluções similares.

7.1.2 Viabilidade Técnica e Financeira (25%):

- I. Capacidade de Implementação: disponibilidade de tecnologias e recursos para viabilizar o projeto.
- II. Plano Financeiro: projeção de custos e sustentabilidade financeira da proposta.
- III. Compatibilidade com Infraestrutura: conformidade da ideia com os recursos e suportes disponíveis.

7.1.3 Potencial de Impacto Social e Econômico (30%):

- I. Relevância do Problema: importância do problema a ser solucionado e seus impactos sociais.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Rede credenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

- II. Escalabilidade e Sustentabilidade: possibilidade de expansão e continuidade da solução no longo prazo.
- III. Impacto Econômico e Social: benefícios gerados para a comunidade.

7.1.4 Qualidade da Apresentação e Clareza das Ideias (15%):

- I. Estrutura e Organização: coerência e fluidez da apresentação da ideia.
- II. Clareza dos Objetivos: definição clara do problema, dos objetivos e da solução proposta.
- III. Engajamento e Comunicação: habilidade de transmitir a ideia de forma envolvente e inspiradora.

8 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

- 8.1 Os participantes do Programa Ninho Criativo serão incentivados a solicitar a devida proteção para o objeto de seus projetos e respectivos desdobramentos, seja por meio de patentes, registros, direitos autorais ou outros instrumentos correlatos, sempre em conformidade com a legislação brasileira vigente.
- 8.2 Como forma de apoio institucional, será assegurado à mantenedora do UNESC, até o término regular do Programa, o direito de figurar contratualmente como cotitular dos projetos desenvolvidos no âmbito do Ninho Criativo, com participação de 20% sobre a autoria e as potencialidades econômico-financeiras deles decorrentes.
- 8.3 Será assegurado o direito de preferência e/ou oposição, caso qualquer dos cotitulares pretenda licenciar ou ceder a terceiros as patentes, registros, direitos autorais ou outros instrumentos correlatos, desde que originários do Programa Ninho Criativo.
- 8.4 Para garantir a segurança e confidencialidade das ideias, todos os participantes e mentores envolvidos no programa assinarão um acordo de confidencialidade, assegurando que as informações trocadas não serão divulgadas a terceiros, sem consentimento dos autores.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Redeenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

9.1 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Programa de Ideação Ninho Criativo.

Colatina (ES), 06 de março de 2024.